



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 13/2021

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZOITO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM:-----

----Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. do Anexo I da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte da Câmara Municipal, eleito pelo PPD/PSD, e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----Eleito pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Drª. Lilia Sofia Marques Oliveira.-----

----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 19/2017, de 23 de outubro de 2017, secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes em substituição do Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda, pelo facto desta se encontrar ausente do serviço devido a baixa médica.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

I.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----O Senhor Presidente prestou informações sobre:-----

----A situação epidemiológica da COVID 19 no Concelho de Mortágua-----

II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 02/06/2021, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias, a saber:-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2021, de 4-06-2021: Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade;-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-B/2021, de 04-06-2021: Prossegue a estratégia do levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19:-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 09-06-2021:- Altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;-----

-----Portaria n.º 122/2021, de 11-06-2021: Procede à primeira alteração da Portaria n.º 200/2020, de 19 de agosto, que cria e regulamenta o Programa de Acessibilidades aos Serviços Públicos e na Via Pública:-----

-----Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 1/2021, de 11-06-2021: Os actos inseridos na tramitação dos processos qualificados como urgentes, cujos prazos terminem em férias judiciais, são praticados no dia do termo do prazo, não se transferindo a sua prática para o primeiro dia útil subsequente ao termo das férias judiciais.-----

-----Lei n.º 36-A/2021, de 11-06-2021: Renova a imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando a vigência da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro;-----

-----Declaração de Retificação n.º 18-A/2021, de 11-06-2021: Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, que altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;-----

-----Resolução da Assembleia da República n.º 166/2021, de 15-06-2021: Recomenda ao Governo a retoma de todas as modalidades desportivas e a abertura ao público de estádios, pavilhões e demais recintos desportivos.-----

-----Lei n.º 38/2021, de 16-06-2021: Autoriza o Governo a legislar no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e das suas regras de funcionamento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Decreto-Lei n.º 53-A/2021, de 16-06-2021: Altera diversas medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 76-A/2021, de 17-06-2021: Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 113, referente ao dia 17/06/2021 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – Consulta Pública do projeto “IP3 – Nó de Souselas (IC2)/Nó de Viseu (A25) – Duplicação/Requalificação” –AIAI 3404:-----

-----Foi presente o ofício referência S035564 -202105, de 26/05/2021, da Agência Portuguesa do Ambiente, através do qual informa que se encontra a decorrer o processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto “IP3 – Nó de Souselas (IC2)/Nó de Viseu (A25) – Duplicação/Requalificação” –AIAI 340, sujeito ao procedimento de avaliação de impacto ambiental do qual faz parte o procedimento de Consulta pública.-----

-----Tendo como objetivo o acesso à informação e a participação pública, e sendo as Câmaras Municipais, participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadoras do envolvimento das populações locais, solicita o maior empenho na divulgação do processo, nomeadamente por meio de anúncio em locais de maior afluência.-----

-----Mais informa que durante o período de Consulta Pública que decorre por um período de 30 dias úteis, de 28 de maio a 12 de julho de 2021, a documentação encontra-se disponível no Portal Participa (<http://participa.pt/>).-----

-----No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

podendo para o efeito ser usado o referido porta, participa.pt.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias - Ratificação do processo nº. 14,15,16 e 17 de 2021:---

----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nº. 14,15,16 e 17 de 2021 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

----A Câmara, por unanimidade, ratificou o ato do Senhor Presidente de deferimento dos processos.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS/INVESTIMENTOS:-----

6.1.1.-Associação desportiva, Cultural e Recreativa de Sula – Apoio construção do edifício sede:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----“Considerando que Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Sula remeteu a carta, sem data e recebida a 06/05/2021, para apoio financeiro das obras de construção do seu edifício sede, uma vez que não possui recursos financeiros para dar continuidade às mesmas dado que já foram investidos quarenta e cinco mil euros (45.000,00 €) até ao momento, pela aquisição das casas onde está a ser construído o edifício e a sua construção até à cobertura.----

----Assim, pretendendo honrar os seus compromissos querem avançar com as obras até à sua conclusão, no entanto face a todos os constrangimentos por que estamos a passar, porque não conseguem realizar qualquer receita e o valor previsto que será necessário ronda os quarenta e cinco mil euros (45.000.00 €), pelo solicitam mais uma vez o apoio da Câmara para realizar aquele investimento.-----

----Considerando que esta associação tem pautado a sua atuação por uma orientação cívica,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

----Considerando que o pedido da Associação se enquadra no n.º2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

----Assim, proponho a atribuição de um subsídio no montante de trinta mil euros (30.000,00€), para apoio à realização de obras referidas, mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras”.-----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2021/5043 “Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas capital).

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

7.-AÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-REDE SOCIAL:-----

7.1.1.-Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – Apoio Programa de Ajuda Alimentar:-

----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 150/21, de 27/05/2021, da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a informar que os gastos suportados por aquela Instituição inerentes à ao desenvolvimento do Programa de Ajuda Alimentar - fornecimento de bens alimentares de primeira necessidade a agregados familiares e/ou indivíduos com comprovada a quebra temporária dos rendimentos e consequente carência económica motivada pela pandemia COVID -19, no período de janeiro a março de 2021 ascendeu ao montante de dezoito mil duzentos e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos (18.286,23 €), referente a cabazes a setenta e um (71) agregados familiares, que integraram na totalidade duzentas e doze (212) pessoas, solicitando assim a comparticipação financeira da Câmara.-----

----Assim, o Senhor Presidente considerando a continuidade da medida aprovada na Reunião de Câmara Municipal 20/04/2020, no âmbito de famílias em dificuldades económicas devido



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

à pandemia COVID -19 propôs a atribuição do referido valor para comparticipação dos cabazes alimentares que a Santa da Misericórdia de Mortágua entregou a setenta e um (71) agregados familiares.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701 – *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano no projeto 2020/12.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade aprovar a comparticipação financeira de dezoito mil duzentos e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos (18.286,23 €), à Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento de apoio a Entidades Terceiras.-----

7.2.-ASSOCIAÇÃO BEIRA AGUIEIRA DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL – CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “ESTOU CÃO TIGO”:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de ratificação, nos termos do nº, 3 do artigo 35º. do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, a carta de compromisso, que emitiu em 31/05/2021, referente ao Investimentos Social do Projeto de Inovação Social , designado Estou Cãotigo” para efeitos de candidatura da Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual a financiamento no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto, e na qual o Município assume o compromisso de cofinanciar a implementação do plano de desenvolvimento do projeto até ao montante de vinte e quatro mil trezentos e doze euros (24.312,00 €), de acordo com o calendário proposto.-----

-----O projeto “Estou Cãotigo” visa a intervenção assistida por cães junto de idosos, complementar a outras respostas já existentes visando o estímulo cognitivo, afetivo/emocional e motor desses mesmos idosos.-----

-----Objetivo geral da iniciativa: Intervir junto de idosos institucionalizados e/ou em situação de isolamento, através da promoção de intervenções assistidas por cães, com vista ao estímulo cognitivo, emocional e motor, promovendo, dessa forma, a manutenção dos seus índices de qualidade de vida.-----

-----Com o presente projecto pretende-se uma consolidação e crescimento da IIES Estou



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

CãoTigo, introduzindo, para além da intervenção direta com idosos institucionalizados, um elemento diferenciador de capacitação dos técnicos e respectivas organizações, fomentando o potencial de replicabilidade e aumento do seu impacto social.-----

----O território de abrangência da IIES será, nesta primeira fase, o concelho de Mortágua, com o projecto a desenvolver-se com o envolvimento direto de três instituições, particularmente para o trabalho com o público-alvo direto, alargando-se a toda a região centro no que à transferência de conhecimento diz respeito, com um envolvimento de cinco instituições e respetivos técnicos.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar a carta de compromisso, que emitida em 31/05/2021, pelo Senhor Presidente referente ao Investimentos Social do Projeto de Inovação Social , designado “Estou Cãotigo” para efeitos de candidatura da Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual a financiamento no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto.-----

----Nos termos do nº.4 do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Sr. Nelson António Rodrigues Filipe, ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

8.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

8.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----

8.1.1.-Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2021-2030 – Submissão à Assembleia Municipal:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----“Considerando que:-----

----Foi elaborado pelos Serviços Municipais/Gabinete Técnico Florestal o Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), tendo em vista operacionalizar ao nível municipal e local as normas de defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente as constantes do Decreto-Lei nº.124/2006, de 28 de junho, com alterações vigentes;-----

----A Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) emitiu em 22 de janeiro de 2021 parecer prévio favorável relativamente ao PMDFCI;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara Municipal procedeu à remessa do Plano e do Parecer Prévio da CMDF ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF,I.P., para efeitos da prolação de parecer obrigatório e vinculativo, nos termos do nº.4 do artigo 4º. do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RPMDFCI), aprovado pelo Despacho nº.433-A/2019, de 9 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº. 1222-B/2018, de 2 de Fevereiro;-----

-----O ICNF,I.P. emitiu em 10/03/2021 Parecer Vinculativo Positivo;-----

-----Entre 1 de7 a 26 de abril de 2021 ao abrigo dos nºs 5 a 8 do artigo 4º. do Regulamento atrás referido, no âmbito da tramitação prescrita o PDFCI (componente não reservada) foi sujeito a Consulta Pública, durante 15 (quinze) dias;-----

-----Não se verificaram contributos no âmbito da Consulta Pública;-----

-----Foi elaborado o Relatório previsto no nº.9 do artigo 4º. do RPMDFCI;-----

-----A consolidação do PMDFCI teve lugar mediante reunião da CMDF realizada em 14 de junho de 2021 na qual a referida Comissão se pronunciou favoravelmente em relação ao mesmo;-----

-----Importa, nos termos do nº.10 do artigo 4º. do RPMDFCI, que a Assembleia Municipal, proceda à aprovação PMDFCI.-----

-----Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mortágua delibere, ao abrigo da primeira parte do artigo 32º. da alínea ccc) do nº.1 do artigo 33º. do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal de Mortágua o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) para aprovação, nos termos da alínea h) do nº. 1 do artigo 25º. do Regime Jurídico atrás mencionado, em articulação com o nº.10 do artigo 4º. Do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RMDFCI), aprovado pelo Despacho nº.443-A/20219, de 9 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº. 1222-B/2018, de 2 de Fevereiro.”-----

-----A Camara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da primeira parte do artigo 32º. da alínea ccc) do nº.1 do artigo 33º. do Regime Jurídico aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal de Mortágua o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) para aprovação, nos termos da alínea h) do nº. 1 do artigo 25º. do Regime Jurídico atrás mencionado, em articulação com o nº.10 do artigo 4º. do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RMDFCI), aprovado pelo Despacho nº.443-A/20219, de 9 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº. 1222-B/2018, de 2 de Fevereiro.-----

8.2. -BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORTÁGUA- Apoio a investimentos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 01/06/2021 da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua, através do qual solicita o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes a reparações nas viaturas de socorro, nomeadamente ambulâncias e nas VDTD _ Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes, para estarem conforme o determinado pela legislação aplicável.-----

-----As viaturas em questão são a ABSCO3, ABSCO5 e ABSC11 que são ambulâncias de Socorro, e as ABTD03, ABTD05, ABTM07, VDTD09, VDTD12, que são viaturas de transporte de doentes.-----

-----O orçamento para cada reparação é de três mil e vinte e cinco euros (3.025,00 €), conforme orçamento que anexa, pelo que a previsão do investimento total deverá ser próximo dos trinta mil euros (30.000,00 €), nas viaturas todas.-----

-----Face ao exposto solicita o apoio financeira da Câmara no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) para fazer face aos referidos custos.-----

-----Assim, o Senhor Presidente considerando que:-----

-----Em consequência da situação epidemiológica do COVID-19 a receita dos bombeiros foi afetada porque cessaram um conjunto de serviços de transporte de doentes que eram levados a cabo pela associação e que eram uma fonte importante de financiamento, tendo inclusivamente a despesa aumentado com a compra de equipamentos de proteção individual necessários e prioritários aos seus operacionais expostos ao risco de contrair o COVID.-----

-----É necessário compensar a perda de receitas que a associação está a sofrer durante a pandemia de COVID-19.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Os bombeiros todos os dias realizam atos de verdadeira bravura. Transportam doentes covid, em condições especialmente sensíveis e difíceis. E nunca falharam a ninguém.-----

-----A área de atividade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do n.º.1, do artigo 3.º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Propôs a atribuição de um subsídio à Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários no montante de quinze mil euros (15.000,00 €) para a realização dos investimentos nas viaturas supra referidos.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 080701 – *Instituições sem fins lucrativos (despesas capital* e está inscrito nas Opções do Plano no projeto 2021/80.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir montante de quinze mil euros (15.000,00 €) para a realização dos investimentos nas viaturas supra referidos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua, a transferir mediante a celebração de Protocolo.-----

-----Nos termos do n.º. 4 do artigo 31.º. do Código do Procedimento Administrativo, os Vereadores Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e o Sr. Nelson António Rodrigues Filipe, ausentaram-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que fazem parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

9.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO:-----

9.1.1.-Rali de Mortágua 2021– Clube Automóvel do Centro – Alteração da data de realização:-----

-----O Senhor conhecimento deu conhecimento do teor do e:email enviado em 10/06/2021 ao automóvel Clube do Centro sobre a alteração da data de realização do Rally de Mortágua, cujo teor se transcreve:-----

-----“Como é do conhecimento de V^a Ex^a ao longo dos últimos anos o Município de Mortágua manteve uma parceria com o CAC para a realização do Rali de Mortágua, só interrompida pela pandemia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara Municipal este ano continua disponível para manter esta ligação ao CAC, que tem prestigiado as duas Instituições e toda a Região Centro, com um dos melhores Ralis Nacionais. Para isso tem que garantir todas as Regras de Segurança e respeitar todas as imposições da Direção Geral de Saúde, da Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

-----Dando cumprimentos a todos estes pressupostos e indo ainda mais longe face à previsão de temperaturas muito elevadas e com Grande Risco de Incêndio, ouvimos também os Bombeiros Voluntários de Mortágua e o Senhor Capitão Ribeiro, Comandante do Destacamento da GNR, todos foram unânimes em considerara que não estavam reunidas as condições "mínimas" para garantir a Segurança na realização do Rali de Mortágua.-----

-----A juntar a tudo isto temos a agravante de ainda estarmos a apenas a cerca de 50% dos níveis da vacinação cujo Centro está Instalado nos Bombeiros de Mortágua, onde toda a logística de apoio ao Centro de Saúde está a se feita pelos Bombeiros.-----

-----Desta forma propomos que seja alterada a data da Prova para Novembro ou Dezembro."--

-----O Senhor Presidente informou que o Automóvel Clube do Centro já tinha adiado o Rali para 12 e 13 de novembro de 2021.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da data de realização do Rali de Mortágua para os dias 12 e 13 de novembro.-----

9.1.2.-Aquisição de Moinho do Meligioso:-----

-----O Senhor Presidente propôs, que dado o valor cultural e histórico, a Câmara adquirisse um Moinho de vento para produção de farinha e cereais em ruína com terreno inulto circundante existente na Serra do Ovelheiro, na periferia da povoação do Meligioso, Freguesia de Trezoi, Concelho de Mortágua, com o artigo urbano nº. 277 da respetiva matriz predial um número rustico envolvente com o nº. matricial 5038, de propriedade de Jacques Joseph Rojat.-----

-----Assim, apresentou o respetivo Relatório de avaliação do imóvel, elaborado pelo Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, o que refere:-----

-----Caderneta Predial Urbana a (artigo 277 da Freguesia de Trezoi), com uma área de 8 m2;--

-----Caderneta Predial Rústica (artigo 5038 da Freguesia de Trezoi), com uma área de terreno



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de 1490 m2.-----

-----Que se trata de um imóvel, de arquitetura rural tradicional, em pedra de xisto arrumada à mão, de configuração circular, em que a parede se encontra em bom estado de conservação, mas não possui cobertura.-----

-----Boa inserção paisagística. Acessibilidade é razoável.-----

-----Avalia assim o imóvel no montante seis mil novecentos e oitenta euros (6.980,00€), tendo em atenção o mercado imobiliário local e o tipo e estado de conservação do imóvel.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, adquirir ao Sr. Jacques Joseph Rojat, pelo valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €), o Moinho de vento em ruína com terreno inculto circundante existente na Serra do Ovelheiro, na periferia da povoação do Meligioso, Freguesia de Trezoi, Concelho de Mortágua, com o artigo urbano nº. 277 da respetiva matriz predial um número rustico envolvente com o nº. matricial 5038.-----

9.2.-DESENVOLVIMENTO AGROFLORESTAL:-----

9.2.1.-Regadio de Macieira – Proposta da empresa Horizonte de Projeto para elaboração da adaptação à Diretiva Comunitária da Água:-----

-----Retirada da Ordem de Trabalhos.-----

9.3.- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----

9.3.1.-Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridades de transportes celebrado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Foi aprovado, no final 2019, a minuta de Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos municípios enquanto autoridades de transportes. O Acordo de Financiamento tem por objeto principal a definição dos termos do financiamento pelos municípios (à exceção do Município de Coimbra, que não delegou competências) para o exercício das competências da Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra (CIM RC), enquanto autoridade de transportes do serviço público de transportes de passageiros municipal e da competência de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

exploração do serviço especializado de transporte escolar, que lhe foram delegadas pelos municípios.-----

-----A minuta de Acordo de Financiamento acompanhou o pedido de parecer prévio e vinculativo solicitado pela CIM RC à Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT) sobre as peças procedimentais relativas ao procedimento de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM Região de Coimbra, efetuado no final de 2019.-----

-----No entanto, considerando que:-----

-----na sequência do pedido de parecer prévio e vinculativo solicitado pela CIM RC à AMT do qual resultou um conjunto alargado de pedidos de esclarecimentos por parte daquela Autoridade, foram estabelecidas várias iterações com a AMT por forma a ser obtido o parecer favorável da AMT que veio a acontecer em abril de 2021;-----

-----no decorrer deste período foram também levantadas algumas questões pelos municípios da CIM RC que foi necessário acautelar;-----

-----Verificou-se a necessidade de proceder à revisão das peças procedimentais, incluindo a revisão do modelo financeiro associado ao procedimento concursal de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM Região de Coimbra.-----

-----Dessa revisão resultou também uma nova minuta do Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, que substitui a versão aprovada em 2019.--

-----Esta nova minuta do Acordo de Financiamento, foi aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal de 20 de maio de 2021, conforme informação CIM-RC , carecendo agora de aprovação pelos respetivos órgãos municipais de todos os municípios envolvidos.-----

-----Na reunião do Conselho Intermunicipal de 20 de maio de 2021, foi também deliberado aprovar o critério que presidirá à repartição entre os municípios da CIM RC da obrigação de financiamento das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede Obrigatória.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Contrato de Serviço Público terá uma duração de 5 anos, o que configura alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, um compromisso que carece de ser aprovado pela Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da referida Lei.-----

-----A despesa a incorrer é suportada por dotação na classificação orgânica/económica 02/050104 e projeto 2021/5105, Ação 21 das Grandes Opções do Plano com a designação “Serviço Público de Transportes de Passageiros”, com um valor de total encargos previstos de 565.042,71€, sendo 403.601,94€ referente ao total contratual (5 anos) e de 161.440,77 € relativos ao total prorrogação contratual (2 anos), repartidos da seguinte forma: Ano de 2022 – 40.360,19€; Ano de 2023 -80.720,39; Ano de 2024- 80.720,39 €; Ano de 2025 – 80.720,39 €; Ano de 2026 e seguintes – 282.521,36 €: .-----

-----Assim, proponho que a Câmara Municipal de Mortágua delibere:-----

-----Aprovar a minuta do Acordo de Financiamento das Actividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes.-----

-----Aprovar o critério que presidirá à repartição entre o Município de Mortágua e a CIM Região de Coimbra da obrigação a que se refere a alínea a) do n.º.2 da cláusula 11ª que é de 7,196%.-----

----- Aprovar que as transferências associadas ao financiamento das linhas intermunicipais e inter-regionais se processe nos mesmos termos definidos na cláusula 6ª da presente versão do acordo de financiamento quanto às atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências dos municípios enquanto autoridade de transportes.-----

----- Aprovar os respetivos compromissos plurianuais.-----

----- Aprovar submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.”.-----

----- A Câmara, face ao documento apresentados, e depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade: -----

----- Aprovar a minuta do Acordo de Financiamento das Actividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de competências dos Municípios enquanto



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Autoridades de Transportes, que fica apensa à ata da presente Reunião.-----

----- Aprovar o critério que presidirá à repartição entre o Município de Mortágua e a CIM Região de Coimbra da obrigação a que se refere a alínea a) do nº.2 da cláusula 11ª que é de 7,196%.-----

----- Aprovar que as transferências associadas ao financiamento das linhas intermunicipais e inter-regionais se processe nos mesmos termos definidos na cláusula 6ª da presente versão do acordo de financiamento quanto às atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências dos municípios enquanto autoridade de transportes.-----

----- Aprovar os respetivos compromissos plurianuais.-----

----- Aprovar submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 2.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2021, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na Sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.-----

10. -COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:-----

10.1.-EMPREITADA “ IP3 –KM63+650 ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE DE ATERRO:-----

-----Foi presente o ofício referência DRP-RI/2021/477, de 202105-14, da Infraestruturas de Portugal em que informa que no âmbito da empreitada “IP3 –KM48 e KM55+600 ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES de Aterro”, e para a realização dos trabalhos previstos na mesma, haverá necessidade de se proceder ao condicionamento na circulação rodoviária.-----

-----Assim a partir de 18/052021, procederá ao basculamento do trânsito no sentido Viseu-Coimbra para a faixa direi, entre o KM 47+500 e km49+000, prevendo-se que o mesmo tenha a duração de cerca de 4 meses.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

11.-ADMINISTRAÇÃO:-----

11.1.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos a alínea d), do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, conjugado com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11/09/2015, na sua atual redação, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresenta os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – cinco mil euros (5.000,00 €);-----

-----Anulação despesas de capital – vinte e dois mil euros (22.000,00 €);-----

-----Reforço despesas correntes – vinte e dois mil euros (22.000,00 €);-----

-----Anulação despesas correntes – dezassete mil euros (17.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

11.2.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPs DE 2021:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos da alínea d) do número do 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que, se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Modificação Financiamento Definido – dezasseis mil e quinhentos euros (16.500,00 €);---

-----Modificação Financiamento não Definido – dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade aprová-la, ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

11.3.-ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO (BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE GESTÃO) RELATIVOS AO ANO DE 2020:-----

-----Considerando que:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Estipula a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 2 do Art.º 27º do anexo I, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), que na sessão de abril, a Assembleia Municipal aprecie e vote os documentos de prestação de contas do ano anterior, no âmbito das suas competências atribuídas pela alínea l) do n.º 2 do Art.º 25º da mesma Lei;-----

-----Atendendo ao n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13- B/2021, de 5 de abril, que “Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19” preconiza que a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021;-----

-----Ainda no âmbito das competências definidas no RJAL, nomeadamente na alínea i) do n.º 1 artigo 33º, tem a Câmara Municipal a competência de elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação;-----

-----A competência de submeter os documentos de Prestação de Contas à aprovação da Câmara Municipal é conferida ao Presidente de Câmara através da alínea j), do n.º1, do Artigo 35º do diploma supra mencionado.-----

-----Assim, face ao antedito foram, nos termos do disposto da alínea j), do n.º1, do Artigo 35º., do RJAL, apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara, no cumprimento e para efeitos da alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de Prestação de Contas do Município de Mortágua, referentes ao ano económico de 2020, elaborados pelo serviço de contabilidade, de acordo com os dados constantes da aplicação informática, na qual foram efetuados os registos contabilísticos decorrentes da atividade do Município no ano transato, que constam de Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão.-----

-----Foi também presente o respetivo Parecer do Auditor Externo bem como a Certificação Legal de Contas de 2020 emitido nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 77º. da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----A organização e documentação das contas do Município de Mortágua segue o novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC_AP), o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas e a Resolução n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2/2020 de 23 de Dezembro de 2020 do Tribunal de Contas.-----

-----A Lei do Orçamento de Estado para 2019, determinou que os Municípios terão que apresentar as demonstrações financeiras de 2020 com base no SNC-AP e dar início ao processo de transição, promovendo equivalência do plano de contas e respetivos ajustes, com vista à adoção obrigatória das Normas de Contabilidade Pública do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com os anteriores normativos de contabilidade pública, o POCAL, o que faz com que a comparabilidade no ano de transição, 2020, seja perdida, sendo a mesma retomada com as demonstrações financeiras no ano seguinte.-----

-----Assim, verificou-se que os documentos em apreciação acusavam:-----

-----No **Movimento Orçamental**:-----

-----Saldo da Gerência Anterior – três milhões quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos (3.578.651,78 €);-----

-----Receita – treze milhões setecentos e sessenta e seis mil e quarenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos (13.766.045,54 €);-----

-----Despesa – nove milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta euros e quarenta e quatro cêntimos (9.766.460,44 €);-----

-----Saldo para a Gerência seguinte: três milhões novecentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos (3.993.450,26 €).-----

-----**Nas Operações de Tesouraria**:-----

-----Gerência Anterior – oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos (85.251,88 €);-----

-----Receita – trinta e quatro mil novecentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos (34.936,44 €);-----

-----Pagamentos – trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos (39.256,58 €);-----

-----Saldo para a Gerência seguinte – oitenta mil novecentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos (80.931,74 €).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----**Demonstração de Resultados:**-----

-----Gastos – dez milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos (10.550.424,27 €) ;-----

-----Rendimentos – nove milhões quinhentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e três euros e cinquenta e qua cêntimos (9.578.933,54 €).-----

-----**Resultado líquido do exercício** de novecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa euros e setenta e três cêntimos (971.490,73€) negativo, seja transitado na conta 56 – “Resultados Transitados”.-----

-----Depois de analisados os documentos, foi deliberado, por maioria, com três (3) votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e duas (2) abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Sr. Nelson António Rodrigues Filipe, aprová-los bem como a proposta de transição dos resultados negativos na conta 56 – “Resultados Transitados”, constante no Relatório de Gestão.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter os mesmos à Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de junho nos termos e para efeitos da alínea l), do número 2, do artigo 25º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Os Vereadores eleitos PS, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, e Sr. Nelson António Rodrigues Filipe apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

-----“**Prestação de Contas 2020:**-----

-----Analisados os documentos de Prestação de Contas de 2020 é para os Vereadores do PS evidente a degradação ano após ano da situação financeira do município.-----

-----Ao longo deste mandato Autárquico alertámos para:-----

-----Os gastos excessivos com fornecimentos e serviços externos, avenças e investimentos injustificados.-----

----- A incapacidade deste executivo de arrecadar fundos europeus e aloca-los a investimentos estruturantes e promotores de desenvolvimento.-----

----- A diminuição sistemática, ano após ano, da atividade operacional da câmara evidenciada no volume de trabalho realizado pelos funcionários externos.-----

-----Toda esta realidade está refletida nas sucessivas prestações de contas ao longo deste



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

mandato, números são números e os que hoje nos apresentam são maus.-----

----Do que nos vale apregoar um saldo de 4 milhões de euros se ele está todo comprometido com compromissos já assumidos.-----

----E o que dizer de um resultado negativo de quase um milhão de euros?-----

----A Câmara Municipal de Mortágua está numa situação financeira complicada atestada pelas contas de 2020 e até pelo orçamento de 2021 e depara-se com dificuldade financeira para lançar estudos, projetos e as obras necessárias à ampliação do Parque Industrial, à resolução dos problemas de Saneamento e a outros investimentos necessários ao desenvolvimento da nossa terra.-----

----Quatro anos de chapa ganha, chapa gasta!-----

----Em suma a prestação de contas de 2020, tal como as dos anos anteriores refletem fielmente a imagem da gestão deste executivo PSD, desorganização, falta de planeamento, despesismo, reação em vez de ação.-----

----Importa ainda aqui relevar que o novo sistema de registo contabilístico SNC- AP não altera os princípios da contabilidade existentes, e que os resultados negativos agora apresentados seriam com qualquer sistema sempre muito negativos!-----

----Uma última nota: O COVID também não é desculpa para os resultados agora apresentados, basta pensarmos que se tivesse realizado a ExpoMortágua e as Tasquinhas estes resultados negativos provavelmente ultrapassariam o milhão e meio de euros!-----

----Urge ter VISÃO ESTRATÉGICA, GERIR, reduzir custos, arrecadar receitas, estudar, projetar e executar com certezas e segurança!-----

----Mortágua, 18 junho 2021. Os Vereadores Partido Socialista”-----

11.4.-ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO:--

----Nos termos da alínea i) do número 1, do artigo 33º., da Lei número 75/2013, de doze de Setembro, pelo Senhor Presidente foi presente a atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação em trinta e um de dezembro de 2020.-----

----A Câmara depois de apreciado o documento, deliberou, por unanimidade aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de abril nos termos e para efeitos da alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

11.5.-ANÁLISE, DISCUSSÃO DE VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2021 – 2ª. REVISÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta da 2ª Modificação ao Orçamento Municipal que se consubstancia na 2ª Revisão à Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e na 2.ª Alteração Modificativa ao orçamento da Despesa, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, considerando que:-----

-----a) Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;-----

----- b) O POCAL estabelece no ponto 8.3.1.3 e no ponto 8.3.1.4 do POCAL (ainda em vigor) que, respetivamente, o aumento global da despesa e o aumento da receita prevista referente a receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar dá lugar a revisão do orçamento;-----

----- c) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;-----

----- d) Foram aprovadas duas candidaturas pelo Programa Operacional CENTRO 2020, com um financiamento total de duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito euros (261.988,00 €);-----

-----Com a presente proposta de Revisão Orçamental reforça-se o Orçamento da Receita no valor de duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito euros (261.988,00 €), na rubrica 10 03 07 01 – FEDER .-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de global de duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito euros (261.998,00 €), e altera-se para plurianual a rubrica 0805104 – Associações de Municípios no valor de quinhentos e quarenta e cinco mil euros (545.000,00 €).-----

-----A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou, por maioria, com três (3) votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, e duas (2) abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Sr. Nelson António Rodrigues Filipe, aprovar a 2.^a Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal para o presente ano de 2020 que se consubstancia na 2.^a Revisão à Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e na 2.^a Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

11.6.-ANÁLISE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021 - 2.^a REVISÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando:-----

----- Que as Grandes Opções do Plano são documentos previsionais que exigem a necessidade de durante o ano, proceder a ajustamentos que se podem traduzir em alterações ou revisões, agora alterações permutativas ou modificativas, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);-----

----- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão das Grandes Opções do Plano;-----

-----A necessidade de se proceder ao aumento da dotação total do projeto n.º. 2014/12 – Pav/Arranjo Urbanístico Arruamento Largos e Praças, Ação 1- Obras em Diversas Povoações nas Grandes Opções do Plano do corrente ano ,bem como de alterar para plurianual o projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

n.º 2021/5105-21 Serviço Público de Transporte de Passageiros (Projeto Intermunicipal).-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a Modificação por Revisão das Grandes Opções do Plano de 2021, que se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

----- A Câmara depois de analisar o assunto, deliberou, por maioria, com 3 votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e 2 abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Sr. Nelson António Rodrigues Filipe, aprovar a 2.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano de 2021, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

11.7.- ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2020 DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de aprovação nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o documento de Consolidação de Contas de 2019 do Município de Mortágua, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido nesta parte da ata, e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do mesmo artigo da referida Lei.-----

-----Foi presente o Relatório e parecer sobre as contas consolidadas e a certificação Legal de Contas Consolidadas elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas do Município que se dão aqui por integralmente reproduzidas e a serem remetidas à Assembleia Municipal como parte integrante do documento de prestação de contas consolidadas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado, deliberou aprovar, por maioria, com 3 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, e 2 abstenções dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Ricardo Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe, o documento de consolidação de contas de 2020, e, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, remeter o mesmo à



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Assembleia Municipal que seja apreciado na sua sessão ordinária a realizar no dia 28 do corrente mês.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade subscrever a declaração do Órgão Executivo proposta pelos Revisores Oficiais de Contas do Município.-----

11.8.-RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2020:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas de 2020, acompanhado de uma informação subscrita por Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração, Coordenador Técnico do Núcleo de Contratação Pública e Técnica Superior responsável pela Contabilidade, datada de 09/06/2021 que a seguir se transcreve:-----

----- “A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um caráter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se requisito essencial ao funcionamento das organizações e do Estado de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.-----

-----O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº. 54/2008, de 4 de setembro, como entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas, desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção de infrações conexas;-----

-----No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, nos termos do qual “Os Órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”.-----

-----Atentas as recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção procedeu-se à elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGICIC) para o Município de Mortágua, aprovado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Executivo em 16/12/2009, que sofreu a sua 1ª revisão e consequente aprovação em 04/02/2015.-----

-----É objetivo deste plano garantir a existência de um maior controlo interno na salvaguarda da retidão da tomada de decisões e constatar se estas decisões se revelam conformes com a lei vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que a organização está vinculada, nomeadamente no âmbito da prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, conforme decorre do referido plano.-----

-----Assim, e para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009, publicada na 2ª. Série de Diário da Republica nº. 140, de 22 de junho de 2009, que passo a transcrever “Os planos e os relatórios de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo”, foi elaborado o Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2020.-----

-----Propõe-se que se submeta à Reunião de Câmara o Relatório da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGICIC) de 2019 para apreciação e respetiva aprovação, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009.”.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente para aprovação o Relatório de Execução do referido Plano de 2020, que visa refletir os resultados das medidas adotadas, devendo posteriormente ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas e à Inspeção – Geral de Finanças, em cumprimento do ponto 1.1. da Recomendação nº. 1/2009 daquele mesmo Conselho, e à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----A Câmara depois de apreciados, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução do referido Plano de 2020, que visa refletir os resultados das medidas adotadas, devendo ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas e à Inspeção – Geral de Finanças, em cumprimento do ponto 1.1. da Recomendação nº. 1/2009 daquele mesmo Conselho, e à Assembleia Municipal para conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.9.-AUTO DE NOTICIA POR CONTRAORDENAÇÃO DA GNR POR CONTRAVENÇÃO AO ARTIGO 29º, REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia de contra – ordenação número 075/2021 NPA da Guarda Nacional Republicana de Santa Comba Dão, levantado à Senhora Maria Isabel Rodrigues, residente em Rua da Arreteia, 5, 3450 – 065 Espinho MRT, por ter verificado no dia 14/04/2021, aquela Equipa quando se encontrava em patrulha no âmbito do Serviço da Proteção e Ambiente se deparou com uma coluna de fumo na povoação na povoação da Truta de Baixo, Freguesia de Espinho, Concelho de Mortágua, coordenadas: 40º,28'. 45 ON -08º 18'. 8700W, para onde se dirigiu verificando que aquela senhora estava a queimar resíduos a céu aberto de restos de canos de plásticos de canalização que se encontravam em combustão juntamente com resíduos florestais.-----

-----Este ato constitui infração ao disposto no nº.1 artigo 42º. do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, publicado na 2ª. Série do Diário da República, pelo Aviso nº. 6866/2003, de 29 de Julho, punível pela alínea artigo 42º. daquele Regulamento, e a que corresponde a coima graduada de um valor mínimo de cento e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos (166,25 €) e um máximo de seis mil seiscentos e cinquenta euros (6.650,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do 2 do artigo 38º. do citado Regulamento, nomear como instrutor do processo a Assistente Técnica Maria Joana Coragem Albano.-----

11.10.-RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM MOBI.E:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo celebrado entre a MOBI.E, SA e o Município de Mortágua e o Município de Mortágua e que visa estabelecer uma relação de parceria entre os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Mortágua, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, na Rua Luis de Camões.-----

----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do art.º 35 do Anexo I da Lei nº 75/2013, ratificar a celebração do Protocolo com



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e o Município de Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de Senhor Presidente.-----

11.11.-REFORMULAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A MORPATUDOS – Associação de Resgate, Cuidado de Acolhimento e Animais, PARA CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a Refomulação de Protocolo, aprovado na Reunião de Câmara de 07/04/2021, a celebrar com a MORPATUDOS – Associação de Resgate, Cuidado e Acolhimento de Animais, para a cedência da utilização das instalações do Centro de Recolha de Animais de Companhia de Mortágua, que estabelece os termos e as condições da cedência, e que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----E que agora contempla na Cláusula 1ª., nº.1 a cedência pela Câmara Municipal de Mortágua da utilização à Morpatudos do Centro de Recolha de Animais de Companhia de Mortágua, da ala direita, das referidas instalações.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo e mandar o Senhor Presidente a outorgar o mesmo.-----

12.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

12.1.-PROCESSO N.º. 02/2021/1 DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º.1/2010 –ALTERAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 8/9:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, com vista à apreciação e eventual aprovação, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na atual redação, o processo nº. 02/2021/1, requerimento nº. 3030/2021, em nome de Jaime Graça Pereira Carreira, de alteração à operação de loteamento Municipal da Área da Cerâmica de Mortágua, sito na Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, com o Alvará de loteamento nº. 1/2010, referente ao lote 8/9, em que é especificamente requerido, conforme a respetiva memória descritiva constante no processo:

-----A alteração da licença de loteamento que se traduz na variação das áreas de implantação e construção de três por cento (3%).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O número de fogos previsto no lote para cada um conforme o previsto no alvará do loteamento.-----

-----Os afastamentos laterais, tardoz e à frente do lote mantêm-se.-----

-----A variação das áreas de implantação e construção em três por cento (3%), será de acordo com o quadro abaixo:-----

-----MORADIA:-----

Nº. Lote	Existente		Proposto (+3%)	
	Área de implantação	Área de construção	Área de implantação	Área de construção
8/9	130,00m ²	260,00 m ²	133,90m ²	267,80 m ²

-----ANEXO:-----

Nº. Lote	Existente		Proposto (+3%)	
	Área de implantação	Área de construção	Área de implantação	Área de construção
8/9	39,00m ²	39,00m ²	40,17m ²	40,17 m ²

-----Foi presente o Parecer Técnico subscrito pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Administração do Território, em 09/06/2021, do seguinte teor:-----

-----A análise do processo e bem ainda da informação dos Serviços Administrativos Municipais (fl.14) e parecer do Consultor de arquitetura (fl.15) indica o seguinte: -----

----- é dado cumprimento ao n.º 8 do artigo 27º do RJUE; -----

-----Pelo exposto, propõe-se o **deferimento da pretensão.**-----

-----Sobre o processo foi exarado pela Senhora Vereadora com a competência delegada/subdelegado o Despacho datado de 11/06/2021, que a seguir se transcreve:-----

-----“O requerente solicitou a alteração do alvará de loteamento n.º 1/2010 - Loteamento da Cerâmica de Mortágua, no que respeita ao lote 8/9, que se traduz na variação das áreas de implantação e construção em 3%. -----

-----Atento ao teor do Parecer Técnico emitido a 09/06/2021 e ao conteúdo da Informação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Serviços, datada de 28/05/2021, de fls.14, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre o deferimento da pretensão da requerente”.

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e os demais elementos e pareceres constantes no processo, deliberou por unanimidade aprovar alteração à operação de loteamento urbano municipal denominado de Área da Cerâmica de Mortágua, sito na Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, com o Alvará de loteamento nº. 1/2010, relativa ao lote 8/9, nos termos e com os fundamentos constantes do processo, bem como Pagamento de Taxas respetivas.

12.2.-PROCESSO Nº. 01/2021/68, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO E ACESSO – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento nº 3045/2021 em nome de Sidónio da Silva, em que vem requerer, a isenção de pagamento da taxa no valor de cento e setenta e quatro euros e trinta cêntimos (174,30 €), referente ao licenciamento do Processo número 01/2021/68, relativo à construção de vedação confinante com a via pública a levar a efeito na Rua EN 341-1, Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com o fundamento no facto de pretender alinhar com os confinantes, com cedência de terreno para a via pública.

-----Sobre o processo foi exarado pela Senhora Vereadora com a competência delegada/subdelegado o Despacho datado de 16/06/201, que conclui que:” Atento o teor da Informação Administrativa, de fls. 25, o requerente solicita no requerimento inicial a isenção de taxas de licenciamento, com fundamento no facto de o muro se encontrar construído e pretender alinhar com os confinantes, com cedência de terreno para a via pública, porém não junta qualquer documento comprovativo.

-----Deste modo, remete-se à Câmara Municipal para deliberação sobre a requerida isenção.”

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão considerando que o requerente não juntou qualquer documento comprovativo em como cedeu terreno para a via pública, que no caso em concreto é uma Estrada Nacional.

-----Mais deliberou que deverá o requerente ser notificado para, no prazo de 10 (dez) dias,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

exercer o seu direito de audiência expondo, por escrito, o que se lhe oferecer, nos termos dos artigos 121º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

12.3.-PROCESSO 01/2021/58, INSTALAÇÃO INFRA-ESTRUTURAS SUPORTE DE TELECOMUNICAÇÃO, DA ON TOWER PORTUGAL,SA.:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo 01/2021/58, requerimento n.º 01/2021/2772, em nome de ON TOWER PORTUGAL, SA, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º.6, 7.º. Direito , 1050 – 121 Lisboa, NIF 505 664 798, a require:-----

-----Autorização destinada à regularização de instalação de Suporte de Estação de Radiocomunicações e respetivos acessórios, sita no Senhor do Mundo, Coval, União de Freguesias, Cortegaça e Almaça.-----

-----Pedido de reconhecimento de interesse público de Infraestrutura de Suporte de Estação de Radiocomunicação.-----

-----Foi presente o Parecer Técnico subscrito pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Administração do Território, em 31/05/2021, do seguinte teor:-----

----- “A pretensão anterior, em nome da TMN- Radiomóvel Telecomunicações S.A., já tinha sido indeferida em reunião de câmara de julho/2004 (ata n.º13/2004) atendendo à sua localização no Cabeço do Sr. Do Mundo, considerado como espaço cultural protegido, de acordo com o artigo 22º do PDM. -----

-----Contudo, nunca foi retirada do local.-----

-----Neste momento, a empresa ON Tower Portugal, S.A. pretende: -----

-----Que lhe seja concedida autorização municipal destinada a regularizar a situação anterior.--

-----Que a Autarquia reconheça o interesse público desta infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações.-----

-----A análise da descrição da pretensão (fl.6 a 8) apresenta como fundamentos: -----

-----o constante do preâmbulo do DL n.º 11/2003 de 18 de janeiro, que regula a autorização municipal relativos a este tipo de instalações: *“Deste modo, está patente que a intervenção municipal inerente à proteção do ambiente, do património cultural e da defesa da paisagem urbana ou rural e ao ordenamento do território é conciliável com o respeito pela imperiosa necessidade de incentivo e apoio à prossecução e promoção do desenvolvimento da sociedade*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de informação e muito em especial do serviço público desenvolvido pelo sector das telecomunicações”-----

-----Sobre o processo foi exarado pela Senhora Vereadora com a competência delegada/subdelegado o Despacho datado de 04/06/2021, que a seguir se transcreve:-----

-----“Atento o teor do Parecer Técnico de 31/05/2021, a Informação dos Serviços de fls. 92 e a Informação dos Serviços de Fiscalização de fls. 94, trata-se de regularização de Infraestrutura existente, cujos fundamentos apresentados pela requerente são justificáveis e pertinentes, no entendimento vertido no sobredito Parecer Técnico. -----

-----Apesar do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do DL n.º 11/2003, de 18 de janeiro, remete-se o processo à Câmara Municipal para deliberação. -----

-----Em caso de decisão favorável ao deferimento da pretensão, deverá a requerente ser notificada do valor a pagar de taxas devidas pela Instalação da infraestrutura e taxa de apreciação do pedido, no total de € 916,80.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com o Parecer Técnico de 31/05/2021, devendo a requerente ser notificada do valor a pagar de taxas devidas pela Instalação da infraestrutura e taxa de apreciação do pedido, no total de novecentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos (€ 916,80).-----

12.4.-PROCESSO REFª. 04/2021/33, DA PNK-Unipessoal, Ldª. PARA TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE FARMÁCIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento nº 2720/2021 em nome de PNK-Unipessoal, Ldª. com o NIF 510606962, com sede n Av. Dr. José Assis e Santos, 39, Mortágua, em que requer a emissão de certidão, para efeitos de transferência de localização de farmácia, que ateste que a farmácia não se aproxima do Centro de Saúde de Mortágua, extensão, estabelecimento hospitalar ou farmácia existente localizada a menos de 500 metros.

Foi presente o Parecer Técnico subscrito pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Administração do Território, em 04/06/2021, do seguinte teor:-----

-----“As farmácias regem-se pelo disposto no DL nº 75/2016. Assim: -----

----- Artigo 19.º - A – Registo-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----1 — O INFARMED, I. P., organiza e mantém um registo permanentemente atualizado de cada farmácia e de todos os atos sujeitos a averbamento nos termos do presente decreto-lei.---

-----Artigo 26.º - Transferência-----

-----1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a proprietária pode, dentro do mesmo município, transferir a localização da farmácia, desde que observe as condições de funcionamento. -----

-----2 — Na apreciação do pedido de transferência da localização da farmácia ter -se -á em atenção os seguintes critérios: -----

-----a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir; -----

-----b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes. -----

-----3 — A autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio da câmara municipal competente em razão do território, a emitir no prazo de 60 dias a contar da data da entrada do pedido nos respetivos serviços. -----

-----4 — Quando desfavorável, o parecer a que se refere o número anterior é vinculativo.-----

-----5 — A não emissão do parecer a que se refere o n.º 3, no prazo fixado para o efeito, entende -se como parecer favorável.-----

-----6 — Sem prejuízo da observância do disposto nos números anteriores, o requisito da distância mínima entre farmácias, tal como definido em diploma próprio, não é aplicável no caso de transferência dentro da mesma localidade, desde que: -----

-----a). Seja previsível a melhoria da qualidade da assistência farmacêutica; -----

-----b) Não ocorra alteração da cobertura farmacêutica; -----

-----c) Os proprietários das farmácias situadas a distância inferior à definida no diploma a que se refere o presente número declarem por escrito a sua não oposição; -----

-----d) A nova localização da farmácia respeite as áreas e divisões legalmente exigíveis para aqueles estabelecimentos.-----

-----Portaria nº 352/2012 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Transferência da localização da farmácia-----

-----Artigo 20.º -----

-----Pedido de transferência-----

-----1 — O proprietário de farmácia que pretenda transferi-la dentro do mesmo município deve apresentar um pedido ao INFARMED, I. P., instruído com os seguintes documentos: ----

-----a) Fotocópia do respetivo bilhete de identidade ou cartão do cidadão, no caso de se tratar de uma pessoa singular, ou fotocópia do contrato de sociedade e certidão do registo comercial, no caso de se tratar de uma sociedade comercial;-----

-----b) Identificação da farmácia a transferir, incluindo o nome da rua e o número de polícia ou lote; -----

-----c) Planta de localização do edifício ou fração para onde se pretende a transferência, à escala de 1:2000, incluindo o nome da rua e o número de polícia, de lote, ou de indicação do prédio com projeto de construção licenciado, ou dele dispensado, que represente a área envolvente da farmácia numa distância de 350 m contada dos limites exteriores da farmácia; -

-----d) Certidão camarária relativa ao preenchimento dos requisitos respeitantes à distância previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º; -----

-----e) Demonstração do preenchimento dos critérios estabelecidos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho; -----

-----f) Se aplicável, as declarações previstas na alínea c) do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto -Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho; -----

-----g) Identificação do diretor técnico e de outro farmacêutico, quando exigível, e declaração da Ordem dos Farmacêuticos da respetiva inscrição, bem como certidão do registo criminal; --

-----h) Memória descritiva do edifício ou fração para onde se pretende a transferência, incluindo a descrição das instalações das divisões e das respetivas áreas, conforme regulamento do INFARMED, I. P. -----

-----2 — Em simultâneo com a apresentação dos documentos, o proprietário da farmácia deve proceder ao pagamento da quantia indicada na alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º, sob pena de se considerarem os documentos como não apresentados. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Artigo 21.º -----

-----Decisão de aptidão -----

-----1 — O INFARMED, I. P., analisa os documentos referidos no artigo anterior, decide, no prazo de 30 dias a contar da respetiva apresentação e descontado o período necessário para a obtenção dos pareceres obrigatórios, sobre a aptidão ou inaptidão da proposta de nova localização da farmácia, de acordo com os requisitos e condições previstos na lei, e notifica, em 10 dias, o proprietário da farmácia. -----

-----2 — O INFARMED, I. P., na mesma data da notificação, divulga no seu sítio da Internet a decisão sobre o pedido de transferência da farmácia e de aptidão ou inaptidão da proposta referida no número anterior. -----

-----Em conclusão: -----

-----a análise da documentação apresentada pelo requerente é indicativa de que a nova localização de farmácia não se aproxima do Centro de Saúde ou extensão, de estabelecimento hospitalar ou farmácia já existente, localizada a menos de 500m”.-----

-----Sobre o processo foi exarado pela Senhora Vereadora com a competência delegada/subdelegado o Despacho datado de 09/06/2021, que a seguir se transcreve:-----

-----“A requerente veio solicitar a emissão de certidão, para efeitos de transferência de farmácia, atestando que a farmácia a transferir não se aproxima de centro de saúde, extensão, estabelecimento hospitalar ou farmácia existente localizada a menos de 500 metros.-----

Atento o teor do Parecer Técnico, datado de 04/06/20201, remete-se o processo à Câmara Municipal para deliberação relativa à emissão da certidão, nos termos nele referidos.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão requerida de acordo e nos termos do Parecer Técnico, datado de 04/06/2021.-----

12.5.-REQUERIMENTO Nº. 1388/2021 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE INTEGRAÇÃO DE TERRENO NO DOMÍNIO PÚBLICO NO FREIXO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MORTÁGUA, VALE DE REMÍGIO, CORTEGAÇA E ALMAÇA:-

-----No seguimento da notificação efetuada á ACTRÁDIA,SA através do ofício 1058, de 10/05/2021, da decisão aprovado na Reunião de Câmara de 05/05/2021, relativamente ao projeto de indeferimento de emissão de certidão comprovativa integração de terreno para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

domínio público no Freixo, União de Freguesia de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, o Senhor Presidente informou que terminou o prazo do período de audiência prévia para a requerente se pronunciar nos termos do CPA, não tendo dado entrada nos serviços qualquer resposta à referida notificação.-----

-----Sobre o processo foi exarado pela Senhora Vereadora com a competência delegada/subdelegado o Despacho datado de 07/06/2021, que a seguir se transcreve:-----

-----“Resulta da informação dos serviços datada de 01/06/2021, fls. 11, que a requerente, notificada para se pronunciar no âmbito de audiência prévia, quanto à intenção de indeferimento da pretensão, deliberada na reunião de Câmara de 05/05/2021, nada disse ou requereu. -----

-----Deste modo, não soçobram do processo quaisquer elementos adicionais suscetíveis de infletir a intenção de indeferimento. -----

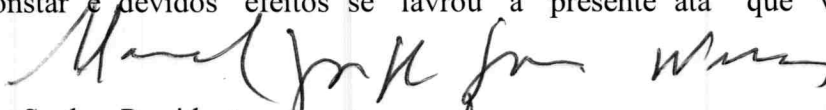
-----Ante o exposto, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a conversão em definitivo do projeto de decisão de indeferimento da pretensão da requerente, com os fundamentos aduzidos no Parecer Técnico, de 22/03/2021.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, converter o projeto de decisão de indeferimento tomado na reunião de Câmara de 05/05/2021, em decisão definitiva do presente processo nos termos e com os fundamentos ali indicados, devendo proceder-se à respetiva notificação à requerente e respetivo arquivamento do processo.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim  Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----

